

DECRETO Nº 225, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto n.º 6.065, de 05 de julho de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõem o processo de nº 557608/2009, de 06.08.2009.

DECRETA:

Art.1º Fica excluído do Decreto n.º 6.065, de 05 de Julho de 2005, a servidora mencionada neste Decreto:

ANEXO III - Cargo - Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito	Financeiro
1183280014	Cidália Rodrigues Santos da Silva A	01	03.11.04		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6ea64f0f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar